



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

*Edital do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Curso de Enfermagem, Disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Posologia em Enfermagem, Epidemiologia Aplicada à Enfermagem e Introdução à Enfermagem.*

**I - DAS VAGAS**

- 1.** - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, enquadramento inicial na **Categoria II, Nível C**, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- 2.** - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3.** - A vaga se refere às *Disciplinas Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Posologia em Enfermagem, Epidemiologia Aplicada à Enfermagem e Introdução à Enfermagem*, do Curso de Enfermagem.
- 4.** - As ementas das disciplinas a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste edital.

**II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

- 5.** - O candidato deverá comprovar, por meio dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Enfermeiro, com Licenciatura Plena em Enfermagem.
- 6.** - O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 7.** - As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 8.** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- 9.** - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
  - I** - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
  - II** - prova de experiência profissional e/ou docente na área de atuação, se houver;
  - III** - cópia dos documentos de identificação pessoal;
  - IV** - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 10 deste Edital;
  - V** - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga;



- VI** – prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- 10.** - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 9 constará de:
- I** - títulos universitários;
  - II** - *curriculum vitae et studiorum*;
  - III** - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - IV** - títulos honoríficos;
  - V** - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - VI** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- 11.** - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 12.** - Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.
- 13.** - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- 14.** - Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- 15.** - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

#### **IV - DAS PROVAS**

- 16.** - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.
- I** - A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas deste Edital.
  - II**- Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:
    - a)** grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;
    - b)** grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;
    - c)** grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;
    - d)** publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;
    - e)** patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;
    - f)** comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;
    - g)** comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
  - III** - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto das disciplinas, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
  - IV** - Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.



- 16.1** - O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.
- 16.2** - Ao final do tempo previsto no item 16.1, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.
- 16.3** - A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).
- 16.4** - A relação dos temas propostos para a prova didática e a data de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).
- 16.5** - Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.
- 16.6** - O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.
- 17.** - As provas terão os seguintes pesos:
- I** - Prova Específica: peso 2 (dois);
- II** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III** - Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV** - Prova de Arguição: peso 3 (três).
- 18.** - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### **V - DO JULGAMENTO**

- 19.** - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA.
- 20.** - As provas Específica escrita, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.
- 20.1** - A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório.
- 20.2** - Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.
- 20.3** - Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.
- 20.4** - Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.
- 20.5** - As notas atribuídas na Prova Específica escrita por cada um dos examinadores serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação, nos termos dos itens 27 e 28.
- 21.** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.
- 22.** - As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.
- 23.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.
- 24.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior



número de pontos receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

**25.** - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 17.

**26.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**27.** - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos no item 33.

**28.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**29.** - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

**30.** - O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**31.** - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.

**32.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**33.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**34.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

**35.** - As sessões de que tratam os itens 22 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

## **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**36.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

**37.** - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.

**38.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.

**39.** - Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

## **VII - DO PRAZO DE VALIDADE**



- 40.** - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.
- 41.** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 42.** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.
- 43.** - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 44.** - A critério da Unidade de Ensino, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área deste Processo Seletivo, desde que referentes à área deste Processo Seletivo ou de sua área de atuação.
- 45.** - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 46.** - Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- 47.** - Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a consequente reabertura dos prazos.
- 48.** - Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Limeira, 18 de maio de 2011.

**Prof. Paulo Sergio Saran**

Diretor Geral

Colégio Técnico de Limeira – UNICAMP



## **ANEXO I**

### **EMENTAS**

**Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Posologia em Enfermagem, Epidemiologia Aplicada à Enfermagem e Introdução à Enfermagem**

#### **1. Estágio em Laboratório de Enfermagem**

Complemento do conteúdo da disciplina Introdução à Enfermagem, colocando em prática a teoria abordada em sala de aula.

#### **2. Estágio em Unidade de Assistência**

Complemento do conteúdo das disciplinas técnicas de Enfermagem, colocando em prática toda a teoria abordada em sala de aula, capacitando o aluno a prestar assistência em Enfermagem.

#### **3. Posologia em Enfermagem**

Preparação e administração de medicamentos.

#### **4. Epidemiologia Aplicada à Enfermagem**

Compreensão da distribuição das doenças e construção dos principais indicadores de saúde.

#### **5. Introdução à Enfermagem**

Principais patologias de clínica médica e a correlação com a assistência de enfermagem.